



ASSUNTO:

Classificação de vias de interior em periféricas.

HOMOLOGO

EM 22 DE março DE 1991

PREFEITO

Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte de março de 1991 ----- face o disposto no artigo 108, § 1º e artigo 263 da Lei Complementar nº 43/79 (com redação da Lei Complementar nº 158/87), aprova:

- A rua Gen. João Manoel (UTSI-21/UTR-15) entre as ruas dos Andradas e Duque de Caxias, observados os limites do Polo CS E-1-39 da UTCS-03, e a rua Cel. Fernando Machado (UTSI-21/UTR-15) entre a Av. Borges de Medeiros e rua Gen. Auto, observados os limites da AF-23 e do Polo P5-48, com o grupamento de atividades 21, tudo de acordo com o graficado na planta "2" anexa.
- A presente resolução anula a resolução 1259/88.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
REGG

[Handwritten signature]
Faitou

[Handwritten signature]
Aurestiga

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO PLATON

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Joel M. F. F. F.

[Handwritten signature]
Viana Falcão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSUNTO:

Classificação de vias de interior em periféricas.

JUSTIFICATIVA

A presente classificação de vias periféricas se deve a des caracterização original das mesmas como residenciais e a identi ficação comercial em função do uso existente e vocação de uso com patível com o potencial que representam, bem como constituem i tinerário de transporte coletivo.

O levantamento funcional e análise dos elementos acima men cionados determinaram o novo grupamento de atividades para os lo gradouros relacionados idêntico ao das áreas periféricas das Uni dades Territoriais de Planejamento, sendo mantidos os demais dis positivos urbanísticos.

Esta Resolução foi originada pelo Processo Interno nº 018 de 1988 (SPM).



PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

UTSI 21
UTCS 03

POLO 1-E-39
GRUPAMENTO DE ATIVIDADES - 87

INTERIOR
GRUPAMENTO DE ATIVIDADES - 07

UTSI 21
UTR 15

AF - 23
GRUPAMENTO DE ATIVIDADES - 07

POLO 5-48
GRUPAMENTO DE ATIVIDADES - 77

INTERIOR
GRUPAMENTO DE ATIVIDADES - 07

RES 1358/91



UTSI 21
UTCS 03

POLO 1-E-39
GRUPAMENTO DE ATIVIDADE - 87

INTERIOR
GRUPAMENTO DE ATIVIDADES - 21

UTSI 21
UTR 15

AF-23
GRUPAMENTO DE ATIVIDADES 07

POLO 5-48
GRUPAMENTO DE ATIVIDADES - 77

INTERIOR
GRUPAMENTO DE ATIVIDADES - 21

RES 1358/91

2

